



**COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
QUINTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA OBRAS

Solicitante: Elvisson Martins Naves

Contato Solicitante (e-mail/telefone): 1336841@pmmg.mg.gov.br / (34) 3317-8900

Dados Fiscal do Contrato (e-mail/telefone): Rogério Arnaud Pena

5ciapmmamb@gmail.com / (34) 3317-8906

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO FUNEPU:

Processo: ____/____/____ Convênio: _____ Término: ____/____/____

Projeto: _____

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de pintura, com a finalidade de realização reforma da pintura da fachada da edificação da Sede da 5ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, situado na Praça Governador Magalhães Pinto, 434 – Bairro Fabrício em Uberaba/MG, com o fornecimento de pessoal técnico qualificado, todos os materiais e equipamentos necessários e específico para execução dos serviços, conforme especificações.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
QUINTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE PINTURA, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PINTURA DA FACHADA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO (ALVENARIA, PORTÃO E TAMPA HIDROMETRO) DA SEDE DA 5ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE, SITUADO NA PRAÇA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 434 – BAIRRO FABRÍCIO EM UBERABA/MG, OBSERVANDO O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PMMG, COM O FORNECIMENTO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ESPECÍFICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DETALHAMENTO: ÁREA DE ALVENARIA: 123 METROS QUADRADOS PORTÃO EM METAL MEDINDO 2 MTS POR 1,43 MTS PORTÃO EM METAL DA TAMPA HIDRÔMETRO DE 0,40 X 04,0 MTS RASPAGEM E LIXAMENTO DA PINTURA ANTIGA; CALAFETAGEM DE TRINCAS EXISTENTES; APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR OU SELADOR ACRÍLICO PARA AMBIENTES EXTERNOS, DE QUALIDADE PREMIUM OU SUPER PREMIUM, NA PAREDE, COM QUANTIDADE DE DEMÃOS CONFORME FABRICANTE; APLICAÇÃO DE FUNDO PROTETOR ANTICORROSIVO PARA AMBIENTES EXTERNOS, DE QUALIDADE PREMIUM OU SUPER PREMIUM, NO PORTÃO E TAMPA DO HIDROMETRO, COM QUANTIDADE DE DEMÃOS CONFORME FABRICANTE; APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS, EM ESPECIAL FACHADAS, DE QUALIDADE PREMIUM OU SUPER PREMIUM, EM 116 METROS QUADRADOS DE PAREDE, COM QUANTIDADE DE DEMÃOS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, NA COR BRANCO GELO; APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS, EM ESPECIAL FACHADAS, DE QUALIDADE PREMIUM OU SUPER PREMIUM, EM 7 METROS QUADRADOS DE SAPATA, COM QUANTIDADE DE DEMÃOS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, NA COR AREIA; APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS, EM ESPECIAL FACHADAS, DE QUALIDADE PREMIUM OU SUPER PREMIUM, DE UMA FAIXA EM TODA A EXTENSÃO DA PAREDE (30,2 METROS) COM LARGURA DE 5 CENTÍMETROS, COM QUANTIDADE DE DEMÃOS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, NA COR VERMELHO GOLES; APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS, EM ESPECIAL FACHADAS, DE QUALIDADE PREMIUM OU SUPER PREMIUM, DE UMA FAIXA EM TODA A EXTENSÃO DA PAREDE (30,2 METROS) COM LARGURA DE 5 CENTÍMETROS, COM QUANTIDADE	SERVIÇO	01

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
QUINTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE**

	DE DEMÃOS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, NA COR AMARELO OURO; APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS, EM ESPECIAL FACHADAS, DE QUALIDADE PREMIUM OU SUPER PREMIUM, DE UMA FAIXA EM TODA A EXTENSÃO DA PAREDE (30,2 METROS) COM LARGURA DE 5 CENTÍMETROS, COM QUANTIDADE DE DEMÃOS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, NA COR AZUL BLAU; APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA PARA AMBIENTES EXTERNOS, DE QUALIDADE PREMIUM OU SUPER PREMIUM, NO PORTÃO E TAMPA DO HIDROMETRO, COM QUANTIDADE DE DEMÃOS CONFORME FABRICANTE, NA COR BRANCO FOSCO.		
--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do referente objeto faz necessária porque a fachada da sede da 5ª Cia PM MAmb apresenta um desgaste natural da pintura, bem como está em desconformidade com a resolução da PMMG 4470 de abril de 2016 que dispõe dentre outras coisas, sobre o padrão de pintura dos Quartéis.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução das obras deverá estar em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. Conforme normas da FUNEPU.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Conforme as normas internas da FUNEPU.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
QUINTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os serviços deverão ser executados, rigorosamente dentro das especificações apresentadas, observando-se ainda as Normas Brasileiras Regulamentadoras e de Segurança do Trabalho.
- 6.2. Qualquer falha decorrente da execução e não conformidade com os projetos, planilha e memorial utilizados no certame, deverá ser corrigido, a qualquer tempo, pela CONTRATADA, que suportará o ônus integral dos serviços a serem realizados.
- 6.3. Cabe a CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades do local, projetos complementares e detalhamentos de execução, que devem ser previamente analisados por profissional do CPO, com vistas a compatibilizar as soluções apresentadas com o projeto licitado e os custos correspondentes, tendo em vista o critério de economicidade da obra.
- 6.4. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Responsável Técnico (RT) para acompanhamento da regularização, o qual deverá permanecer diariamente no local de sua execução, por período igual ou superior a 01 (uma) hora diária. Esse responsável deverá providenciar confecção e entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em até 05 (cinco) dias úteis, ao Fiscal do Contrato, após a expedição da nota de empenho da prestação de serviço e entregar as vias à CONTRATANTE devidamente assinadas.
- 6.5. A empresa CONTRATADA deverá manter em seu canteiro o diário de serviços rigorosamente atualizado.
- 6.6. A empresa CONTRATADA é obrigada a fornecer aos trabalhadores e aos fiscais de obra e do contrato, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.
- 6.7. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de serviços em condições adequadas de guarda e proteção de equipamentos, proteção contra incêndio de suas instalações e condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros.
- 6.8. É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro, sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR18 e compatíveis com a fase em execução.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
QUINTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE

- 6.9. A observância do estabelecido na NR18 não desobriga a CONTRATADA do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.
- 6.10. Caso a CONTRATADA alegue necessidade de utilização de materiais diferentes dos especificados em projetos, memorial descritivo ou na planilha disponibilizada para o certame, deverá apresentar, previamente justificativa técnica e laudos técnicos dos materiais que serão utilizados, para análise e deliberações pelo Fiscal de Obra do CPO.
- 6.11. O emprego, na execução do projeto de produtos e subprodutos, de madeira de origem nativa deverá ser de procedência legal, certificada ou de manejo florestal sustentável, conforme Decreto Estadual 44903/08, devendo a CONTRATADA apresentar a respectiva documentação ao Fiscal do Contrato.
- 6.12. Os termos usados como referência neste documento (obra, reforma, serviços, intervenção, etc.) são termos técnicos, utilizados na engenharia e arquitetura, independente dos empreendimentos executados e origem dos recursos financeiros.
- 6.13. Os equipamentos previstos (extintores, etc..) entregues no local deverão ter os prazos de garantia iniciados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra. A CONTRATADA deve elaborar um cronograma com os prazos e relação dos equipamentos que serão entregues ao Fiscal do Contrato que analisará os prazos de validade para seu recebimento.
- 6.14. Todos os equipamentos entregues, no decurso da obra/serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA que deverá proteger o equipamento e garantir sua manutenção e/ou intervenção até a entrega final da obra.
- 6.15. O desconto dado na licitação em relação ao preço de referência deverá ser o mesmo para serviços, que por ventura possam gerar necessidade de aditamento ao contrato. Conforme Acórdãos 1.874/07- P, 1.153/15-1º C. 855/16-P.

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
QUINTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE**

- 6.16. A CONTRATADA deverá apresentar, para os acréscimos de serviços novos ao contrato que se fizerem necessários como qualitativos, as referências utilizadas pela PMMG, com os preços atualizados.
- 6.17. Ao final dos serviços a empresa deverá fornecer entregar ao Fiscal do Contrato o Manual de Uso, Operação e Manutenção das Edificações, conforme NBRs 5674 e 14037, bem como, todos os manuais referentes aos equipamentos instalados na edificação.
- 6.18. As dúvidas de execução deverão ser sanadas mediante formalização ao Fiscal do Contrato da Unidade, que submeterá a documentação técnica à análise e aprovação do Fiscal de obra do Centro de Projetos e Obras – CPO, e na sua falta o Responsável Técnico autor do projeto.

7. ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

- 7.1. A exigência de fiscalização dos contratos administrativos, está prevista no Art. 67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993, deve necessariamente ser exercida por um representante da Administração, especialmente designado, que cuidará pontualmente de cada contrato.
- 7.2. O fiscal do contrato é um funcionário, designado pela Administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.
- 7.3. Acompanhar significa estar ao lado, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução. Assim, o fiscal deverá montar um cronograma, um método, um sistema, de sorte a marcar presença, em momentos certos, junto à obra, serviço, ou linha de produção.
- 7.4. Fiscalizar tem o sentido de fazer diligências junto ao preposto do contratado, recomendar medidas saneadoras, verificar o cumprimento das obrigações assumidas proceder os devidos registros e comunicar as autoridades superiores os casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.
- 7.5. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais edilícias;
- 7.6. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- 7.7. Verificar se a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes estão de acordo com o disposto no Edital, Termo de Referência e no instrumento contratual;

**COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
QUINTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE**

- 7.8. Acompanhar o saldo de execução do Contrato / Ata de Registro de Preços;
- 7.9. Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;
- 7.10. Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
- 7.11. Comunicar a Administração e Gestor de Contratos as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas; podendo propor medidas que melhorem a execução contratual;
- 7.12. Solicitar a Administração as providências que ultrapassem a sua competência;
- 7.13. Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;
- 7.14. Manter comunicação com o Setor de Gestão de Contratos visando o bom andamento da execução contratual;
- 7.15. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado; encaminhando a Nota 6.16 Fiscal/Fatura ao Setor Financeiro/Contabilidade dentro de no máximo 5 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 7.16. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- 7.17. Todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- Paralisar a execução do contrato diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração; Sugerir as pertinentes aplicações de penalidades, descrevendo claramente a penalidade cabível em cada caso, encaminhando posteriormente ao Setor de Gestão de Contratos;
- 7.18. Solicitar junto ao contratado a entrega dos materiais e serviços de acordo com o contrato firmado.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência deste termo de referência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de protocolo na Fundação.

9. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

- 9.1 Não se aplica.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 10.1. O Cronograma Físico-Financeiro será conforme normas internas da FUNEPU.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE MEIO AMBIENTE
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
QUINTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE

11. DOS PROJETOS

11.1 Não se aplica

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Elvisson Martins Naves

CPF: 046.693.836-55

Cargo: Comandante 5ª Cia PM MAmb

Quartel em Uberaba, MG 28 de fevereiro de 2024

Rogério Arnaud Pena 3º Sgt PM

Fiscal do Contrato

Elvisson Martins Naves 1º Ten PM

Comandante 5ª Cia PM MAmb